

LEI MUNICIPAL Nº 5.264, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DO PRADO

(*1915 +2012)

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DO PRADO, a estrada que tem o marco inicial no entroncamento da estrada rural de acesso ao Sítio do Japonês, na divisa do bairro dos Afonsos com o bairro da Cava, percorrendo uma extensão de aproximadamente 800 metros, cortando as propriedades dos herdeiros e de particulares, sendo seu marco final o entroncamento da Estrada Municipal Rubens Dias Monteiro, no bairro da Roseta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.